

**Ofício Circular nº 37/2024/CGJCE**

Fortaleza, 01 de fevereiro de 2024.

Aos(As) Senhores(as) Magistrados(as) com competência criminal.

**Processo: 8502805-98.2023.8.06.0026**

**Assunto:** Controle Judicial dos Procedimentos Investigatórios Criminais (PICs)

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho através do presente, determinar a todos(as) os(as) magistrados(as) com competência criminal para empreender esforços no sentido de garantir o controle judicial eficiente dos Procedimentos Investigatórios Criminais (PICs) encaminhados por membros do Ministério Público, mantendo o sigilo das investigações, assegurando, assim, o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIS) nºs 6298, 6299, 6300 e 6305.

Atenciosamente,

**DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS**  
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA